



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1097 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação orçamentária no valor de R\$ 341.515,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 10.301.064.2.602 – PROGRAMA PAB FIXO, o montante de R\$ 341.515,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.602 – PROGRAMA PAB FIXO				VALOR R\$
352	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	RS341.515,00
TOTAL				RS341.515,00

Art. 2º: As despesas decorrente do presente Crédito Adicional Suplementar, do Art.1º Inciso I correrão à conta dos Programas: 10.301.064.2.601 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais); 10.301.064.2.607 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, o montante de R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais); 10.301.064.2.608 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE/AB – PMAQ, o montante de R\$ 10.479,78 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); 10.301.893.2.610 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, o montante de R\$ 1.071,80 (um mil, setenta e um reais e oitenta centavos); 10.305.064.2.611 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, o montante de R\$ 3.470,07 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos); 10.304.064.2.612 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, o montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 10.302.064.2.614 PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL, o montante de R\$ 4.098,50 (quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos); 10.301.064.1.620 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SAÚDE, o montante de R\$ 318.438,85 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei N.º 4320/64:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.601 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF				VALOR R\$
345	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.607 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE				VALOR R\$
364	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.676,00
TOTAL				R\$ 2.676,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.608 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE/AB – PMAQ				VALOR R\$
366	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.792,00
367	3.3.90.39.03.00	46	Manut. e Conserv. De Maq. E Equipamentos	R\$ 687,78
368	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 10.479,78

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.893.2.610 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				VALOR R\$
418	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.071,80
TOTAL				R\$ 1.071,80

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.064.2.611 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				VALOR R\$
440	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.127,17
443	3.3.90.39.02.00	46	Serviço de Telefonia	R\$ 2.000,00
442	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 342,90
TOTAL				R\$ 3.470,07





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.064.2.612 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			VALOR R\$	
431	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 280,00
			TOTAL	R\$ 280,00

3 - MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.614 PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL			VALOR R\$	
421	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 686,70
520	3.3.90.39.02.00	46	Serviço de Telefonia	R\$ 2.000,00
424	3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 11,80
425	4.4.90.52.00.00	46	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400,00
			TOTAL	R\$ 4.098,50

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.1.620 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SAÚDE			VALOR R\$	
340	4.4.90.52.00.00	03	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 318.438,85
			TOTAL	RS318.438,85

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal